

**PORTARIA CRO-MG Nº 123/2020****Autoriza a Transposição Orçamentária nº 032/2020  
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº  
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

**I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:**

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 – Outros Serviços e Encargos	01 - SEDE	R\$ 830,08	R\$ 4.584,68
6.2.2.1.1.01.01.01.002 – Gratificação de Natal 13º Salário	01 - SEDE	R\$ 37.922,09	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.05.01 – Cota Parte do CFO	01 - SEDE	R\$ 96.681,69	R\$ 2.008.915,04
6.2.2.1.1.01.01.01.001 – Salários	01 – SEDE	R\$ 97.708,66	R\$ 102.080,43
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 – Serviços de Energia	01 – SEDE	R\$ 116,92	R\$ 1.360,80

**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 – Bolsa Complementar Estágio	01 – SEDE	R\$ 964,74	R\$ 11.976,00
6.2.2.1.1.01.01.01.005 – Gratificação por Exercício de Cargos	01 – SEDE	R\$ 98.481,84	R\$ 98.481,84
6.2.2.1.1.01.01.02.001 – INSS	01 – SEDE	R\$ 19.860,67	R\$ 19.860,67
6.2.2.1.1.01.01.01.006 – Gratificação por Tempo de Serviço	01 – SEDE	R\$ 26.075,13	R\$ 31.452,07
6.2.2.1.1.01.01.01.003 – 1/3 Abono Constitucional (CF/88)	01 – SEDE	R\$ 27.748,68	R\$ 50.012,32
6.2.2.1.1.01.04.01.001 – Auxílio Transporte	01 – SEDE	R\$ 1.001,65	R\$ 25.373,95
6.2.2.1.1.01.04.01.002 – Plano de Saúde	01 – SEDE	R\$ 45.572,00	R\$ 64.317,34
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 – Serviços de Energia	02 – UBERABA	R\$ 32,20	R\$ 32,20
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	03 – JUIZ DE FORA	R\$ 160,82	R\$ 160,82
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	04 – ALFENAS	R\$ 45,00	R\$ 45,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 – Gratificação por Tempo de Serviço	04 – ALFENAS	R\$ 1.097,92	R\$ 1.861,36
6.2.2.1.1.01.04.01.002 – Plano de Saúde	04 - ALFENAS	R\$ 52,00	R\$ 1.482,56








6.2.2.1.1.01.04.01.002 – Plano de Saúde	06 – MONTES CLAROS	R\$ 400,00	R\$ 2.217,27
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	07 – GOVERNADOR VALADARES	R\$ 149,73	R\$ 149,73
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	08 – LAVRAS	R\$ 21,62	R\$ 21,62
6.2.2.1.1.01.01.01.006 – Gratificação por Tempo de Serviço	08 – LAVRAS	R\$ 2.344,86	R\$ 2.506,50
6.2.2.1.1.01.01.01.003 – 1/3 Abono Constitucional (CF/88)	08 – LAVRAS	R\$ 259,28	R\$ 994,65
6.2.2.1.1.01.01.01.006 – Gratificação por Tempo de Serviço	09 – TRÊS CORAÇÕES	R\$ 1.004,65	R\$ 1.004,65
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	10 – TÉOFILO OTONI	R\$ 149,73	R\$ 149,73
6.2.2.1.1.01.01.01.006 – Gratificação por Tempo de Serviço	10 – TÉOFILO OTONI	R\$ 2.013,39	R\$ 2.013,39
6.2.2.1.1.01.01.01.003 – 1/3 Abono Constitucional (CF/88)	10 – TÉOFILO OTONI	R\$ 517,11	R\$ 951,21
6.2.2.1.1.01.01.01.006 – Gratificação por Tempo de Serviço	11 – PATOS DE MINAS	R\$ 1.252,58	R\$ 1.252,58
6.2.2.1.1.01.01.01.003 – 1/3 Abono Constitucional (CF/88)	11 – PATOS DE MINAS	R\$ 239,56	R\$ 1.523,40
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	12 – MURIAÉ	R\$ 149,73	R\$ 149,73
6.2.2.1.1.01.01.01.006 – Gratificação por Tempo de Serviço	12 – MURIAÉ	R\$ 2.333,41	R\$ 2.404,20
6.2.2.1.1.01.01.01.003 – 1/3 Abono Constitucional (CF/88)	12 – MURIAÉ	R\$ 806,43	R\$ 984,25
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	14 – IPATINGA	R\$ 153,45	R\$ 153,45
6.2.2.1.1.01.01.01.003 – 1/3 Abono Constitucional (CF/88)	14 – IPATINGA	R\$ 286,54	R\$ 806,10
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 – Serviços de Energia	14 – IPATINGA	R\$ 84,72	R\$ 84,72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CROMG

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CROMG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CROMG